

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.803/2011**

**Autoriza o funcionamento do LINUSTEC, com a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.149/2011 (Processo CEE nº 047/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-07-2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o funcionamento do LINUSTEC, situado na Avenida Central, nº 821, Bairro Parque Residencial Laranjeiras, município da Serra, ES, mantido pelo IDHEA – Instituto de Desenvolvimento Humano e Estudos Avançados Ltda. - ME, CNPJ nº 12.119.560/0001-49, com a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 74 (setenta e quatro) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 37 (trinta e sete) alunos cada uma, sendo uma no turno noturno e outra nos finais de semana, por um período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A implantação da Instituição e do Curso deverá ser acompanhada pela SRE de Carapina a quem cabe orientação e controle do processo.

Vitória, 08 de agosto de 2011.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 08 de agosto de 2011.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação